



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

LEI ORDINÁRIA Nº 025/05, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

EMENTA: "Torna de Utilidade Pública a Casa de Apoio e Acolhimento Fraternal – CAAF."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Casa de Apoio e Acolhimento Fraternal – CAAF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.392.964/0001-71, situado à Rua Barão de Cotegipe, nº 15, Centro, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2005.


KELLY ADRIANA MAGALHÃES
Presidente


IREMÁ OLIVEIRA NASCIMENTO
1º Secretário


IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
2º Secretária